

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

000605

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado à Praça Getúlio Vargas, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** localizado à localizado à Rua AJ Silveira S/N Centro- Riachuelo/SE, nesse ato representado por seu Secretário o Srº **JANSE CAROSO BATISTA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** localizado à sede na Praça Silvio Cesar Leite, s/n, Centro, CEP 49.130-000, nesse ato representado pela sua Secretária a Sra **CECÍLIA DIAS MOTA MELO**, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 53/2013, 275/2014 e 51/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CORRELACIONADOS A ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E GERADORES, NECESSÁRIOS ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE SHOWS MUSICAIS, RELACIONADOS ÀS COMEMORAÇÕES SÓCIO-CULTURAIS DESTA MUNICÍPIO, BEM COMO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, QUE INTEGRARÃO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital de licitação, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será prestado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão prestados pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de Serviço, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços nos objetos a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

000606

financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a repassar ao ÓRGÃO GERENCIADOR todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico- financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A Prestação de Serviços, objeto desta licitação, deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação do ÓRGÃO e nas quantidades e locais indicados pela mesma, no prazo a ser definido quando da locação.

§1º - A Prestação de Serviços, quando solicitada, deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a contratar os serviços registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a locação em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para locação de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa desta Prefeitura, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, quando do momento da contratação.

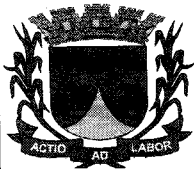
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o prestador quanto à prestação de serviços mediante comunicação e o envio da nota de empenho, e contrato se houver, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo prestador sendo que a nota de empenho repassada ao mesmo poderá equivaler a uma ordem de serviço;
- Permitir ao pessoal do locador o acesso ao local da execução do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o prestador de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da locação, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante a locação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da locação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do serviço;
- Responsabilizar-se pelo enquadramento do evento nas normas previstas na Instrução Técnica nº. 12 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBMSE, conforme Lei Estadual nº 4.183, de 22 de dezembro de 1999;
- Se responsabilizar pelo transporte e segurança física, estrutural e contra incêndios dos equipamentos, técnicos responsáveis, operadores, bem como alimentação de pessoal para montagem e desmontagem, mobilização, água, bebidas, hospedagem, guarda dos equipamentos, locomoção, combustíveis para os veículos e demais serviços ou materiais acessórios relacionados, de todo pessoal envolvido, direta ou indiretamente, na realização dos serviços;
- Disponibilizar nos locais dos eventos no mínimo, 4 (quatro) extintores de incêndio.
- Todos os integrantes da equipe de apoio das empresas contratadas deverão estar uniformizados e identificados quando da prestação dos serviços.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

000607

- A empresa contratadas deverão se responsabilizar pelos equipamentos de proteção individuais e coletivos conforme a NR 18.
- A montagem das dos equipamentos para os eventos deverá ser realizada pela empresa contratada no máximo até 48 horas antes de cada evento, devendo todos os equipamentos e os materiais estarem completamente entregues, montados e testados até 24 horas antes do início de cada evento.
- A desmontagem, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão ocorrer até 48 horas após a realização de cada evento, por conta da empresa contratada e sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE.
- A empresa contratada deverá apresentar, além de todas as Certidões de quitação com o Município, com o Estado e com a Fazenda Federal, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) a documentação a seguir, que deverá permanecer no local de montagem: ART's (Anotação de responsabilidade Técnica), do responsável técnico da empresa, fornecida pelo CREA/SE, assim como os termos de autorização emitidos pelo Corpo de Bombeiros;

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Prefeitura poderá aplicar ao prestador as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multa na forma prevista no item 16.2 do Edital de Pregão Presencial 019/2017;

III. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1 do Edital do Pregão Presencial 019/2017, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do objeto, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do prestador será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor **TAYNAH LIMA FONTES - RG nº 3246.2719 SSP/SE**, lotado na Secretaria de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do objeto com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o prestador de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Registro de Preços será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será permitido a utilização (**ADESÃO**) da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não tenha participado deste certame.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente locação, com renúncia expressa por qualquer outro.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000608

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Riachuelo/SE 27 de Setembro de 2017

[Handwritten Signature]
CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Município de Riachuelo
Órgão Gerenciador

[Handwritten Signature]
JANSE CAROZO BATISTA
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

[Handwritten Signature]
CECILIA DIAS MOTA MELO
Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

FORNECEDORES:

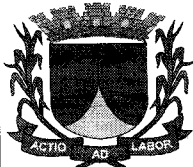
[Handwritten Signature]
ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA ME
LUCIANO RIBEIRO MENDONÇA

[Handwritten Signature]
FLAVIA ALIZANGELA ALVES SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS ME
FLAVIA ALIZANGELA ALVES SOUZA SILVA

[Handwritten Signature]
SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA
SAULO DAVID SANTANA MACEDO

[Handwritten Signature]
LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA ME
ALANA PINTO DE CAMPOS

[Handwritten Signature]
ARTUT ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDRÉ NASCIMENTOS DOS ANJOS LIMA



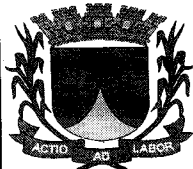
**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

000609

NEXO I

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Riachuelo (Órgão Gerenciador), Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo e Fundo Municipal de Assistência Social de Riachuelo (Órgão Participantes), e a(s) empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017.

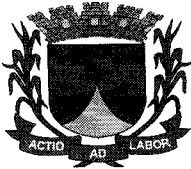
EMPRESA: FLAVIA ALIZANGELA ALVES SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS ME							
CNPJ: 19.961.285/0001-55							
ENDEREÇO: AV FLORIANO PEIXOTO, 33 ANDAR SUPERIOR N. N DA GLÓRIA/SE					TEL: 79 99855-3405		
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIA ALIZANGELA ALVES SOUZA SILVA							
EMAIL: eletronicatiriricasat@hotmail.com							
CEP: 49.100-000							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	
14	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE EQUIPADO COM: 1 MESA DE SOM DE 32 CANAIS E 16 AUXILIARES; 22 MICROFONES SM 58; 14 MICROFONES SM 57; 1 MICROFONE SEM FIO 58 BETA; 6 MICROFONES COM KIT BATERIA; 12 FONES PORTA PRO; 2 PROCESSADORES DIGITAIS DCX 2496-PA; 2 EQUALIZADORES DN-314; 14 AMPLIFICADORES TIP 5000; 8 AMPLIFICADORES 4400; 4 AMPLIFICADORES 3400; 64 AUTO-FALANTES E-815; 32 AUTO-FALANTES SW-1P; 64 ALTO-FALANTES MB-1P; 32 DRIVER'S ETD-44; 24 DRIVER'S N115; 20 GARRAS; 16 PEDESTAIS; 12 MINI BRUTDWE; 12 MEGABRUT PAR FOCO 5; 1 MESA DE LUZ DE 12 CANAIS; 1 RACK DE LUZ DE 12 CANAIS; 1 GRUPO GERADOR 115 KVA. DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR COM LAUDO DE VISTORIA NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO.		25			1.449,00	36.225,00
VALOR TOTAL						36.225,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000610

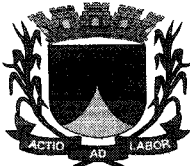
EMPRESA: SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 18.188.597/0001-05						
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PRADO N 341, BAIRRO ROZA ELZE, SÃO CRISTOVAO/SE					TEL: 79 99999-4148	
REPRESENTANTE LEGAL: SAULO DAVID SANTANA MACEDO						
EMAIL: slsantana2.0@outlook.com						
CEP: 49.100-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
08	ESTRUTURA BOX TRUSS EM ALUMÍNIO, COM TELÃO DE PROJEÇÃO INTEGRADA 4X4, ACOMPANHADO DE PROJETO, CÂMERAS E ILHA DE EDIÇÃO.	DIÁRIA	15		890,00	13.350,00
12	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE: 1 SISTEMA COM 3 OU 4 VIAS. COM 48 ALTAS E 64 SUB GRAVES, OBS. ALTAS COM 1X12+02X6,5" OU 8" DRIVE, SUB COM 2X 21" NO MÍNIMO 3000 WATTS, 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, PM5D-RH OU SIMILAR 1 GERENCIADOR DE FREQUÊNCIA DIGITAL, 1 DVD PLAYER, 4 GERENCIADOR DIGITAL, 8 CANAIS DE FONE DE BOA QUALIDADE E COM AMPLIFICADOR; VIAS: 12 VIAS DE MONITOR, OBS. 2X12+DRIVE DE BOA APARÊNCIA E BOA QUALIDADE, 2 SUB DE BATERIA (COM ALTAS), OBS. 2X18 COM NOMÍNIMO 600 WATTS, 2 SIDEFILL NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES: 1 CABEÇOTE COM DUAS CAIXAS COM FALANTES DE 18 E 10 – BASS, OBS. 18 COM NO MÍNIMO 800 WATTS, 4X10, 1 CABEÇOTE DE GUITARRA COM CAIXA 4X10,		10		3.800,00	38.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000611

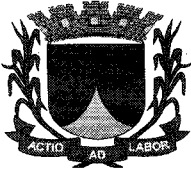
13	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE EQUIPADO COM: 1 MESA DE SOM DE 48 CANAIS E 24 AUXILIARES; 20 MICROFONES SM 58; 14 MICROFONES SM 57; 2 MICROFONE SEM FIO 58 BETA; 6 MICROFONES COM KIT BATERIA; 12 FONES PORTA PRO; 2 PROCESSADORES DIGITAIS DCX 2496-PA; 2 EQUALIZADORES DN- 314; 14 AMPLIFICADORES TIP 5000; 8 AMPLIFICADORES 4400; 4 AMPLIFICADORES 3400; 64 AUTO-FALANTES E-815; 32 AUTO-FALANTES SW-1P; 64 AUTOFALANTES MB-1P; 32 DRIVER'S ETD-44; 24 DRIVER'S N115; 20 GARRAS; 16 PEDESTAIS; 12 MINI BRUTDWE; 12 MEGABRUT PAR FOCO 5; 1 MESA DE LUZ DE 12 CANAIS; 1 RACK DE LUZ DE 12 CANAIS; 1 GRUPO GERADOR 115 KVA. DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR COM LAUDO DE VISTORIA NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO.	10	2.500,00	25.000,00
VALOR TOTAL				76.350,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000612

EMPRESA: LUZ E LED PROCUÇÕES LTDA ME						
CNPJ: 10.863.864/0001-90						
ENDEREÇO: RUA DR ELIZEU SANTOS - 330 - DEZOITO DO FORTE - ARACAJU/SE					TEL: 79 9992-7101	
REPRESENTANTE LEGAL: ALANA PINTO DE CAMPOS						
EMAIL: comercial@luzeled.com						
CEP: 49.480-000	49.072-230					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
04	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE – 01, MESA DE COMANDO DIGITAL DE NO MÍNIMO 512 CANAIS COM 80 CANAIS DIRETO DE DIMMERS; 01 SISTEMA OPERACIONAL DM X 512 COM MÍNIMO DE 04 KVA POR CANAL; 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 150 A POR FASE.;12 REFLETOR PAR LED, 24 REFLETORES PAR-64 FOCOS 1, 2 E 5 COM 1000WX110V; 16 REFLETORES PAR-56 COM 100WX120V; 02 BATERIAS DE MINI BRUTT COM 06 LÂMPADAS DWEX 1000W; 04 SUPERSTOBO 1500W ; 03 CABOS AC DE 50MM, MÍNIMO DE 35MM 40M DE COMPRIMENTO, ANTICHAMAS; 12 MOVINGHEAD SPOT 575, 01 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200w.	DIÁRIA	10	MAKPRO	800,00	8.000,00
05	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE, LUZ CÊNICA DE MOVIEREDS, LUZES DE LED, MOVIELIGHTS, LUZES QUENTES E FRIAS, REFLETORES DIVERSOS, MESA PROFISSIONAL PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERADORES E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	15	MAKPRO	780,00	11.700,00
07	PAINEL DE LED INDOOR – COM 10MM PIXEL/PITCH E MÓDULO DE 600MMX800MM.	DIÁRIA	5	MAKPRO	200,00	1.000,00
VALOR TOTAL						20.700,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000613

EMPRESA: ARTUT ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 14.345.216/0001-01						
ENDEREÇO: RUA GENERINO TAVARES DE LIMA, N 24, NOVA ESPERANÇA - N. SEMHORA DO SOCORRO					TEL: 79 9992-7101	
REPRESENTANTE LEGAL: ARTUR NASCIMENTOS DOS ANJOS LIMA						
EMAIL: arturestruturas@hotmail.com						
CEP: 49.480-000	49.680-000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
02	GERADOR: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250KVA TRIFÁSICO, TENSÃO 40/380/220/110 VCA, 60 HZ, DISJUNTOR DE PRESTAÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDOS SONOROS DE 82 DB DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR, ABASTECIDO.	DIÁRIA	5		1.188,00	5.940,00
VALOR TOTAL						5.940,00

EMPRESA: ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA ME						
CNPJ: 12.529.902/0001-07						
ENDEREÇO: RUA SONIA ALVES LOPES, 2363 - COROA DO MEIO ARACAJU/SE					TEL: 79 9992-7101	
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO RIBEIRO MENDONÇA						
EMAIL: energizar.energizar@gmail.com						
CEP: 49.480-000	49.015-020					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	GERADOR: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VCA, 60 HZ, DISJUNTOR DE PRESTAÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDOS SONOROS DE 82 DB DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR, ABASTECIDO.	DIÁRIA	7	STEMAC	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000614

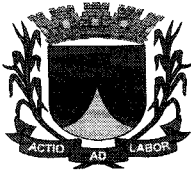
03	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE – 01, MESA DE COMANDO DIGITAL DE NO MÍNIMO 512 CANAIS COM 80 CANAIS DIRETO DE DIMMERS; 01 SISTEMA OPERACIONAL DM X 512 COM MÍNIMO DE 04 KVA POR CANAL; 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 150 A POR FASE.; 24 REFLETORES PAR LED, 36 REFLETORES PAR-64 FOCOS 1, 2 E 5 COM 1000WX110V; 24 REFLETORES PAR-56 COM 100WX120V; 04 BATERIAS DE MINI BRUTT COM 06 LÂMPADAS DWEX 1000W; 08 SUPERSTOBO 3000W; 03 CABOS AC DE 90MM, MÍNIMO DE 50MM E 50M DE COMPRIMENTO, ANTICHAMAS; 24 MOVINGHEAD SPOT 575 08 BENN 300; 14 SET LIGHT; 12 ELIPSOIDAL COM IRES REGULÁVEL, 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W.	DIÁRIA	5	TECPORTE	1.195,00	R\$ 5.975,00
06	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA COMPOSTA DE 30 REFLETORES PAR.	DIÁRIA	25	TECPORTE	699,00	R\$ 17.475,00
09	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA FESTAS E SHOWS CONTENDO ENTRE 12 E 16 GRAVES, MESA DIGITAL DE 24 CANAIS, MICROFONES; INCLUSIVE DO TIPO HEADSET AURICULAR SEM FIO, CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS.	DIÁRIA	20	YAMAHA M7 SHURE	998,00	R\$ 19.960,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000615

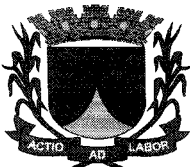
10	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM PA: 1 SISTEMA COM 3 VIAS P.A. COM 16 ALTAS E 32 SUB GRAVES, OBS. ALTAS COM 2X12+DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS, 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, 1 GERENCIADOR DE FREQUÊNCIA, 1 DVD PLAYER; MONITOR: 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, 1 GERENCIADOR DIGITAL, 8 CANAIS DE FONE DE BOA QUALIDADE E COM AMPLIFICADOR; VIAS: 12 VIAS DE MONITOR, OBS. 2X12+DRIVE DE BOA APARÊNCIA E BOA QUALIDADE, 2 SUB DE BATERIA (COM ALTAS), OBS. 2X18 COM NO MÍNIMO 600 WATTS, 2 SIDEFILL (3VIAS) FALANTES DE 18 E 12 + DRIVE, OBS. ALTAS COM 2X12+DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS; MONITOR DE INSTRUMENTOS: 1 CABEÇOTE COM DUAS CAIXAS COM FALANTES DE 18 E 10 – BASS, OBS. 18 COM NO MÍNIMO 800 WATTS, 4X10, 1 CABEÇOTE DE GUITARRA COM CAIXA 4X12, 1 CUBO DE GUITARRA COM 2X12, 1 CABEÇOTE DE TECLADO COM NO MÍNIMO 300 WATTS, 01 BATERIA ACÚSTICA IMPORTADA COMPLETA COM FERRAGENS E ESTANTES DE PRATOS, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO JAZZ OU SIMILAR, 30 PEDESTAIS DE MICROFONE TIPO GIRAFÁ ARTICULADO, 04 MICROFONES SEM FIO UHF DE MÃO DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO DA BANDA OU SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA, MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, MICROFONES DIVERSOS SEGUNDO RIDER TÉCNICO DAS BANDAS, OU SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE TÉCNICA, MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, ; MICROFONE DO TIPO HEADSET AURICULAR SEM FIO, ESTRUTURA DE HOUSEMIX.	DIÁRIA	10	YAMAHA M7 SHURE	1.990,00	R\$ 19.900,00
----	--	--------	----	-----------------	----------	---------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000616

11	<p>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, INDUSTRIALIZADO E ACOMPANHADO DO SOFT DO FABRICANTE, COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDEFILL COMPOSTO POR 3 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D,</p>	5	YAMAHA M7 SHURE	2.800,00	R\$ 14.000,00
----	--	---	-----------------	----------	---------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000617

	<p>POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO EM 110 VOLTS; DELAY: 02 LINHAS COM 6 CAIXAS LINEARRAYTREEWAY , CONETIVA VERTICAL DE 10 GRAUS, COBERTURA HORIZONTAL DE 120 GRAUS , SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTENCIA MÍNIMA DE 2.400 WATTS EM 8 OMH CADA; PROCESSAMENTO DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, MICROFONE TIPO HEADSET AURICULAR SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and initials]